



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE  
FARROUPILHA  
Rec. em 30 / 11 / 2021  
Horário: 14 h 21 min  
Simone

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA,**

**ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

### **PARECER JURÍDICO**

**Objeto:** Parecer Jurídico à Emenda Modificativa nº 01 e à Emenda Supressiva nº 01 do Projeto de Resolução nº. 45/2021

**Autoria:** Poder Legislativo

**Ementa:** "Altera a Resolução nº 010, de 17 de junho de 2021, que dispõe sobre o regimento Interno da Câmara Municipal de Farroupilha".

**A Procuradoria da Câmara de Vereadores,** no uso de suas atribuições, vem, respeitosamente, à presença dos ilustríssimos Srs. Vereadores, apresentar o presente

### **PARECER**

**à Emenda Modificativa nº 01 e à Emenda Supressiva nº 01 ao Projeto de Resolução nº. 45/2021** de autoria do Poder Legislativo, pelos fundamentos a seguir expostos:

### **I - RELATÓRIO**

Na data de 18 de outubro de 2021, os vereadores das bancadas do MDB e PP apresentaram à Colenda Câmara de Vereadores o Projeto de Resolução nº. 45/2021, que altera o Regimento Interno da Casa Legislativa.

Advindo o parecer jurídico pela viabilidade com ressalvas, restaram protocoladas as Emendas Modificativa nº 01 e Supressiva nº 01.

---

"FARROUPILHA - BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"  
"DOE SANGUE, SALVE VIDAS"

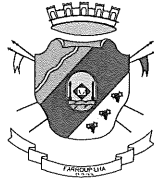
11 de Dezembro - Emancipação Política do Município de Farroupilha.

20 de Maio - Comemoração da Imigração Italiana no RS.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420, Centro, CEP 95180-000 - Farroupilha -RS - Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Justificam os proponentes que

O vereador abaixo firmado apresenta esta emenda modificativa atendendo a orientação do parecer jurídico da procuradoria desta casa legislativa, com a finalidade de adequar o regimento interno de forma a atender à necessidade prática nas sessões plenárias e manter o texto normativo correto.

É o relatório.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

No parecer originariamente emitido restou consignado que o texto formulado não estava adequado, vez que afrontava o rito legislativo. Em substituição, os mui dignos vereadores apresentam a seguinte redação para o artigo 84 do RI:

§ 3º Na hipótese de utilização do espaço destinado a convidado, a votação das atas das sessões anteriores e a leitura do expediente da Secretaria poderão ser postergadas pelo Presidente da Casa, desde que ocorram antes do início do Grande Expediente.

Considerando o texto proposto, tem-se que a redação está em consonância com o que dispõe a Lei Complementar 95/98.

## III - CONCLUSÃO

**ISSO POSTO**, opina-se pela **viabilidade das emendas Modificativa nº 01 e Supressiva nº 01 ao Projeto de Resolução nº 45/2021.**

É o parecer, *sub censura*.

À Colenda Câmara de Vereadores para apreciação do presente.

Farroupilha/RS, 30 de novembro de 2021.

**VIVIANE VARELA**  
**OAB/RS 80.218**  
**Procuradora da Câmara Municipal de**  
**Vereadores de Farroupilha/RS**

---

“FARROUPILHA - BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”  
“DOE SANGUE, SALVE VIDAS”

11 de Dezembro - Emancipação Política do Município de Farroupilha.

20 de Maio - Comemoração da Imigração Italiana no RS.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420, Centro, CEP 95180-000 - Farroupilha –RS – Brasil